



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL N° 4.148

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arqs.		
Lei N.º	FLS.	
4.148	15	G

EMENTA: CRIA PROGRAMA DE APOIO AO COOPERATIVISMO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Programa de Apoio ao Cooperativismo, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária..

Parágrafo Único: O Programa de Apoio ao Cooperativismo prestará os seguintes serviços:

- I. Avaliação das potencialidades de cada grupo e/ou cada região para identificar os serviços;
- II. Capacitação e assessoria a Associações e Cooperativas;
- III. Fornecer dados e indicadores e
- IV. Implementar estratégias de ações coletivas, identificando atores, papéis e indicando a natureza de ações.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Ação Comunitária regulamentará o acesso aos Serviços citados no parágrafo único desta Lei, conforme avaliação técnica e a demanda na procura pelos serviços.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2006.


Washington Granato
Presidente

Projeto de Lei nº 081/05

Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 09 / 02 / 2006

